



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.282/2023***

**Data:** 23 de fevereiro de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.650,00 (Cento e três mil e seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.650,00 (Cento e três mil e seiscentos e cinquenta reais), referente a Aquisição de um Veículo - Convênio nº 1373/2022 - SEDU.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.034 - Aquisição de um Aquisição Veículo - Convênio nº 1373/2022 - SEDU.

0431 6000 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

0431 0000 01.07.00.00.1.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....13.650,00

**Total.....103.650,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 6000 - R\$ 90.000,00 e o superávit do exercício anterior da FR 0000 - 13.650,00. Totalizando R\$ 103.650,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal